

**□ DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho do Diretor, de 25-3-97**  
 Proc. SC - 1.818/96. Interessado - Seção de Transportes/SAC. Assunto - Reforma do ônibus Mercedes Benz, placa "CS-0476" pertencente a Frota da Pasta. Diante dos atos que formalizam o processo supra, em especial do julgamento do Convite 3/97 constante às fls. 107/108, acolho os procedimentos e homologo a adjudicação à De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. no valor total de R\$ 10.530,96, bem como autorizo a despesa e o empenhamento respectivo.  
 Proc. SC - 2.137/96 - Interessado - Serviço de Atividades Complementares/SAC. Assunto - Aquisição de álcool etílico hidratado, para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota desta Pasta. Diante dos atos que formalizam o processo supra, em especial do julgamento do Convite 4/97 constante às fls. 84/85, acolho os procedimentos e homologo a adjudicação à Petrobras Distribuidora S/A no valor total de R\$ 25.105,00, bem como autorizo a despesa e o empenhamento respectivo.

**■ DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS**

**□ DIVISÃO DE ARQUIVO DO ESTADO**

**Despacho do Diretor**  
**Ratificando**, cumprindo as disposições do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, e com vistas às justificativas lançadas em fls. 7, a declaração de dispensa da licitação com apoio nas disposições do Inc. VIII, art. 24, da norma legal em apreço, para que se contrate com a Imprensa do Estado de São Paulo - IMESP, o fornecimento de assinatura do Diário Oficial do Estado, Seções I e II, para a Divisão de Arquivo do Estado. Proc. SC 403-97

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretário: Emerson Kapaz  
 Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

**■ FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA**

**Ratificação do D.O., de 7-3-97**  
 Onde se lê: a favor da DLP-Distribuidora de Livros e Periódicos Ltda., leia-se: a favor da Editora Ementário Forense Ltda.

**ESPORTES E TURISMO**

Secretário: Israel Zekcer  
 Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

**■ GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário, de 25-3-97**  
**Autorizando** a doação de Auxílio Financeiro às Prefeituras Municipais de: Proc. SET 755/97 - Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Proc. SET 580/97 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93 e alterações posteriores, a declaração de inexigibilidade tratada nos autos, referente a despesas com malotes para São Paulo/Brasília/São Paulo, para o uso do CADE/EMBRATUR.

**Extrato de Termo Aditivo**

Outorgante - Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Tejuipá.  
 Objeto - Prorrogação do convênio celebrado em 20-6-96, visando à transferência de recursos destinados a melhoria nos vestiários, sanitários, quadra coberta e na parte externa construção de estacionamento, campo de bocha e parque infantil.  
 Cláusula Aditada - Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 30-6-97.  
 Ratificam-se as demais cláusulas.  
 Data da Assinatura - 7-3-97.  
 Proc. SET 1614/95.  
 (Publicado novamente por ter saído com incorreções.

**Extratos de Termo de Retificação de Convênio**

Outorgante - Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Poá.  
 Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 31-3-97.  
 Cláusula - Nona cláusula aditada do Convênio 54/96 - SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1230/96-SET.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Batatais.

Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 30-6-97.  
 Cláusula - Primeira, Sexta e Nona cláusulas aditadas do Convênio 5/96 - SET ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1024/96-SET.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

**■ COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

**□ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

**Comunicado**

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei nº 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Noroeste Paulista - DPRN-4  
 Mês/Ano: Dezembro/96 / Janeiro /97

E.T.	Processamento	Nome Interessado	Município	Área autorizada (ha)	Área averbada (ha)	Área Indeferida (ha)	Finalidade de solicitação	Tipo de Vegetação	Estágio Sucessional
FE	78.182/96	Maurício Sussum Okazawa	Riolândia/SP	-	INDEFERIDO	0,14	Construção de casa	FLES	INI
fe	78046/91	Aluisio Cândido de Paula	Guarani D'Oeste	91,80	238,75	-	Cultura Agrícola	FLES	INI
FE	78203/94	Pref. Mun. São João das Duas Pontas	São João das Duas Pontas	-	INDEFERIDO	0,5	Construção Estrada	FLES	MED
SJ	83494/93	Therézinha P.B. de Carvalho	Icém	46,91	23,58	-	Limpeza Pasto	FLES	INI
SJ	83573/96	Elza de Carvalho	Bebedouro	-	INDEFERIDO	-	-	FLES	MED/AVA
SJ	83730/96	José Casário de Castilho	Novo Horizonte	0,60	109,83	-	Passagem de Rede Elétrica	FLES	INI

E.T.	Processamento	Nome Interessado	Município	Área autorizada (ha)	Área averbada (ha)	Área Indeferida (ha)	Finalidade de solicitação	Tipo de Vegetação	Estágio Sucessional
RP	81.279/92	Espólio de José Custódio Silva	Sto. Antonio A.	192,07	386,73	-	Desmatamento	CERR	INI
RP	81.378/94	Joaquim Henrique Junior	Luis Antonio/SP	7,90	-	-	Plantação Geral	VAR	-
RP	81.211/96	Tecel. Rudelma	Osajuru - SP	0,15	208,05	-	Piscicultura	CERR	INI
RP	60.591/89	Antonio D. Buato	Serra Azul/SP	-	-	9,68	Revalidação	CERR	AVA
RP	63.343/89	Waldir Vilela	Serra Azul/SP	-	-	10,97	Desmatamento	CEÃO	AVA
SC	82148/93	Maria dos Anjos Rohrer Zeraik/Out.	Ribeirão Bonito	2,00	39,55	-	uso agrícola	CERR	INI

**Códigos:**  
 E.T. (Equipe Técnica):  
 AS-Assis, AV-Avaré, BA-Bauri, BI-Birigui, BO-Boituca, CA-Campinas, CN-Cananás, FE-Fernandópolis, IG-Igapeva, JA-Jales, JB-São João da Boa Vista, MA-Marília, PI-Pracibaca, PP-Presidente Prudente, RE-Registro, RP-Ribeirão Preto, SA-Santos, SC-São Carlos, SJ-São José do Rio Preto, SP-São Paulo, SO-Sorocaba, TA-Taubaté, UB-Ubatuba.  
**Tipo de Vegetação:**  
 FLO-Floresta Ombrófila Densa, FLES-Floresta Estacional Semidecidual/Decidua, CERR-Cerrado, CEÃO-Cerrado, CAMC-Campo Cerrado, CAMP-Campo, REFL-Reforestamento, VAR-várzea, RES-restinga, MAN-mangue  
**Estágio Sucessional:**  
 PTD-especies pioneiras, INI-estágio inicial, MED-estágio médio, AVA-estágio avançado, PRI-estágio primário ou climax

Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 30-6-97.  
 Cláusula - Sexta e Nona cláusulas aditadas do Convênio 37/96-SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1180/96-SET.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Amparo.  
 Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 30-6-97.  
 Cláusula - Segunda, Sexta e Nona cláusulas aditadas do Convênio 11/96 -SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1126/96 - SET.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Tremembé.  
 Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 30-6-97.  
 Cláusula - Sexta e Nona cláusulas aditadas do Convênio 49/96 - SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 2485/94.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.  
 Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 31-3-97.  
 Cláusula - Nona cláusula aditada do Convênio 46/96 -SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1207/96.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.  
 Outorgante - Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo.  
 Outorgado - Prefeitura Municipal de Peruíbe.  
 Objeto - O prazo da vigência do Convênio fica prorrogado até 30-4-97.  
 Cláusula - Nona cláusula aditada do Convênio 44/96 -SET, ratificando-se as demais cláusulas.  
 Processo - 1504/93.  
 Autorização - Secretário - DADE/GS.

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Poá. Objeto: Ficam transferidos os recursos financeiros das Festividades de Fim de Ano para Aniversário da Cidade programado para o dia 26-3-97, prazo de vigência fica prorrogado até 15-4-97. Cláusula: Primeira e Quinta aditada do convênio 131/96-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Proc.: 2040/96-SET. Autorização: Secretário - DADE/GS.

**Termo de Convênio**  
 Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado: Prefeitura Municipal de Poá. Objeto: Festividades de Fim de Ano. Proc.: 2040/96-SET. Autorização: Secretário - DADE/GS.

**■ COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

**Resumo de Termo de Permissão de Uso**  
 Processo SET 346/97. Convite 14/97. Contratante: Secretaria de Esportes e Turismo. Contratada: Ponto de Promoções Eventos Feiras e Congressos Ltda. Objeto: Explorar os espaços para publicidade no Estádio Icaro de Castro Mello. Valor: R\$ 45,60 o metro linear, mensalmente. Prazo do Contrato: 2 anos.

**Resumo de Ordem de Execução de Serviços 1/97**  
 Processo SET 2003/96. Contratante: Coordenadoria de Esportes e Recreação. Contratada: Empresa Consórgio - Construção e Tratamento de Água Ltda. Objeto: Reforma e reinstalação de 6 filtros verticais de piscinas. Valor: R\$ 128.320,00. Prazo do Contrato: 45 dias, a partir de 24-3-97.

**Retificações**  
 Na Portaria G.CER 09/97 (Regulamento Geral dos Jogos Regionais)  
 Art. 3º, §3º: Onde se lê: Na modalidade de Ginástica Olímpica...Leia-se: Na modalidade de Ginástica Olímpica, participarão dos Jogos Abertos do Interior os 16 municípios, por sexo, com as maiores pontuações nos Jogos Regionais das regiões esportivas. Poderão ainda participar das provas individuais os ginastas que obtiverem nota igual ou superior a 8,5.  
 Na Portaria G.CER 10/97 (Regulamento Técnico dos Jogos Regionais)  
 Art. 65, §1º: Excluir: ... para a competição IB.  
 Art. 73. Onde se lê: Será disputada ...Leia-se: Será disputada por ambos os sexos, em torneios por equipe e individual, devendo o município participar obrigatoriamente de ambos.  
 Art. 74 e 75: Excluir.  
 Art. 76. Onde se lê: A competição...; Leia-se: A competição será realizada com a seguinte seqüência:  
 Primeiro dia: Torneio por equipes.  
 Segundo dia: Torneio individual das categorias na seguinte ordem...  
 Art. 89: Excluir "Katá".  
 Art. 116. Onde se lê: Poderão ser inscritos...;Leia-se: Poderão ser inscritos até 5 tenistas por sexo, sendo necessário o mínimo de 2 para início do jogo. Após a elaboração da sùmula, nenhum tenista poderá ser incluído na mesma.  
 Na Portaria G.CER 11/97 (Regulamento Geral dos Jogos Abertos do Interior)  
 Art. 2º, § 7º. Onde se lê: Na modalidade de Ginástica Olímpica...; Leia-se: Na modalidade de Ginástica Olímpica, participarão dos Jogos Abertos do Interior os 16 municípios, por sexo, com as maiores pontuações nos Jogos Regionais das 7 regiões esportivas. Poderão ainda participar das provas individuais os ginastas que obtiverem nota igual ou superior a 8,5.  
 Na Portaria G.CER 12/97 (Regulamento Técnico dos Jogos Abertos do Interior)  
 Art. 6º, § 1º. Excluir: ... para a competição IB.  
 Art. 13. Onde se lê: Para efeito de pontuação...; Leia-se: Para efeito de pontuação será adotada a seguinte tabela, com contagem em dobro para os revezamentos...  
 Na Portaria G.CER 14/97 (Campeonato Estadual de Futebol)  
 Onde se lê: VI - DA DURAÇÃO DO JOGO E DA BOLA; Leia-se: VII - DA DURAÇÃO DO JOGO E DA BOLA.  
 Onde se lê: VII - DAS SUBSTITUIÇÕES; Leia-se: VIII - DAS SUBSTITUIÇÕES  
 Onde se lê: Art. 5º - Do Campeonato participará...; Leia-se: Art. 5º - Do Campeonato participarão atletas nas seguintes faixas etárias:

Masculino  
 a) DENTINHO, para atletas nascidos nos anos de 1985 e 1986.  
 b) DENTE DE LEITE, para atletas nascidos nos anos de 1983 e 1984.  
 c) DENTÃO, para atletas nascidos nos anos de 1981 e 1982.  
 Feminino  
 a) DENTE DE LEITE, para atletas nascidas nos anos de 1982, 1983 e 1984.  
 b) DENTÃO, para atletas nascidas nos anos de 1979, 1980 e 1981.  
 §1º - O atleta só poderá participar do Campeonato na categoria correspondente a sua faixa etária.  
 § 2º - Em todas as categorias teremos duas divisões:  
 a) Divisão Especial - formada por equipes convidadas pela Divisão de Esportes;  
 b) Divisão Normal - formada pelas demais equipes inscritas no ano em curso.  
 § 3º - As categorias Dente de Leite e Dentão para o sexo feminino serão realizadas em uma única Divisão, somente até a Fase Sub-Regional.  
 Onde se lê: Art. 12 - Item "b" ...no ano letivo de 1996; Leia-se: Art. 12 - item "b": Declaração assinada pelo diretor ou secretário da escola a que pertence o atleta, que comprove matrícula no ano letivo de 1997.  
 Art. 22 - Acrescentar:  
 c) DENTÃO, dois períodos de 30 minutos cada, utilizando a bola oficial.  
 Onde se lê: Art. 27 - item "e": O campeão estadual do ano de 1995...; Leia-se: Art. 27 - item "e": O Campeão estadual do ano de 1996, desde que tenha participado da fase municipal do mesmo.  
 Onde se lê: Art. 39 - Os atletas substituídos...; Leia-se: Art. 39 - Os atletas substituídos disciplinarmente (Dentinho e Dente de Leite) ou expulsos (Dentão) pelo árbitro, bem como dirigentes ou membros da Comissão Técnica, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.  
 Onde se lê: Art. 55 - As equipes desclassificadas...; Leia-se: Art. 55 - As equipes desclassificadas terão assegurados hospedagem e alimentação apenas até o término de sua participação.

**MEIO AMBIENTE**

Secretário: Fábio José Feldmann  
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

**■ GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SMA-24, de 25-3-97**  
 O Secretário do Meio Ambiente, tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Resolução SMA 10, de 23-1-97, publicada no D.O. de 24-1-97, resolve:

Artigo 1.º - Designar, para integrar o Colegiado de Coordenação referido na Resolução SMA-10/97, os seguintes servidores:  
 Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM  
 Eliana de Melo Hinds - RG 19.715.245 (titular)  
 Maria Julieta de Alcântara Carreira Penteado - RG 2.369.330 (suplente)  
 Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA  
 Lina Maria Aché - RG 7.251.547-8 (titular)  
 Tiekio Suguio - RG 4.161.067 (suplente)  
 Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais - CPRN

Elza Tiekio Mizukawa Takahashi - RG 4.194.779 (titular)  
 Claudette Marta Hahn - RG 11.794.754 (suplente)  
 Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - CINP

Luiza Saito Junqueira Aguiar - RG 9.344.767 (titular)  
 Helena Lúcia de Brito Leitão - RG 3.578.440 (suplente)  
 Instituto Florestal - IF  
 Onildo Barbosa - RG 5.934.610 (titular)  
 João Aurélio Pastore - RG 5.952.616 (suplente)  
 Instituto de Botânica - IBT  
 Hiroko Makino Watanabe - RG 3.159.482 (titular)  
 Solange Cristina Mazzoni-Viveiros - RG 5.890.899 (suplente)

Instituto Geológico - IG.  
 Miriam Ramos Gutjahr - RG. 3.978.445-9 (titular).  
 Paulo César Fernandes da Silva - RG. 1.617.230 (suplente).  
 Fundação Florestal - Diretoria de Operações - DO.  
 Cláudia Avanzi - RG. 6.739.024 (titular).  
 Kátia Regina Pisciotto - RG. 11.394.575 (suplente).  
 Fundação Florestal - Diretoria de Assistência Técnica - DAT.  
 Maria Cristina Heilig - RG. 12.693.760 (titular).  
 Antonio Carlos Galvão de Melo - RG. 14.342.165 (suplente).

Artigo 2.º - Aprovar a indicação, para também integrar o Colegiado de Coordenação mencionado no artigo 1.º, os seguintes servidores da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB:  
 Diretoria de Controle de Poluição Ambiental (C).  
 José Roberto Pinheiro Serrano - RG. 5.602.972 (titular).  
 Joaquim Pereira das Neves - RG. 4.952.098 (suplente).  
 Diretoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia (D).  
 Elizabeth Marques - RG. 6.805.934 (titular).  
 Paulo de Souza Coutinho - RG. 1.198.655-7 (suplente).  
 Diretoria de Recursos Hídricos e Engenharia Ambiental (E).  
 Rosa Helena de Oliveira Martins - RG. 5.175.661 (titular).  
 Márcio Luciano Moretto Colucci - RG. 3.614.269 (suplente).  
 Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais para dar cumprimento à Resolução SMA-26 de 17.12.96, faz publicar a relação de processos protocolados.

Regional: DPRN-4 -ET-De São José do Rio Preto. Mês/Ano: Janeiro / 97.

NºProcesso	Data	Nome Interessado	Finalidade de solicitação	Município
83.000/97	08.01.97	CIHU	ARP.Graprohab 2204	ZACARIAS
83.001/97	08.01.97	Novo Tempo Imóveis Ltda	ARP.Graprohab 2211	Novo Horizonte
83.002/97	08.01.97	CIEHU	ARP.Graprohab 2208	Jaborandi
83.003/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Guaiara
83.004/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Buritama
83.005/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.006/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.007/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.008/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.009/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.010/97	08.01.07	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Vista Alegre) 1183
83.011/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.012/97	10.01.97	Ademar B.Pereira e Outros	Fracionamento de Área	S.J.R.Preto
83.013/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.014/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto* (Pirangi)
83.015/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Vista Alegre) 1183
83.016/97	22.01.97	Havanna Const. e Proj. Engª Ltda.	Desmembramento	Nova Granada
83.017/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Vista Alegre) 1183
83.018/97	08.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Monte Alto (Pirangi)
83.019/97	08.01.97	Prefeitura Municipal	ARP. Graprohab 2215	José Bonifácio
83.020/97	08.01.97	Aparecida de O.Vicente	Corte de árvore Isolada	Zacarias
83.021/97	08.01.97	Celso Wannio	Construção de tanque	Urupês
83.022/97	09.01.97	Celeste Bertelli	Corte de árvore Isolada	Uchôa
83.023/97	09.01.97	Alberto Colombo	Corte de árvore Isolada	Urupês
83.024/97	09.01.97	Maria do Carmo Fernandes	Corte de árvore Isolada	Ibirá
83.025/97	14.01.97	Jurandir R.Olaria ME	Extração de Argila	Salas
83.026/97	14.01.97	Feliamino B. Viçoso	Corte de árvore isolada	Palestina
83.027/97	29.01.97	Promotor de Justiça	Laudo de Dano Ambiental	Novo Horizonte
83.028/97	24.01.97	Baltasar Peres Passa	Construção de tanque	Pianalto
83.029/97	27.01.97	José Khalil	Construção de Apude	Tanabi